

LEI Nº 362, DE 23 DE MAIO DE 2002.

Dá nova redação à Lei nº 354, de 19 de dezembro de 2001, que trata do Plano Plurianual de governo para o quadriênio de 2002 a 2005.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Anexo I, da Lei 354, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a redação dos novos anexos apenso à presente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 23 de maio de 2002.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal